



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.330

João Pessoa - Sexta-feira, 06 de Setembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 65/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "k", §1º do Art. 12, do Regimento Interno, e ainda, CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 62 da Emenda Constitucional Federal nº 32, de 12 de setembro de 2001, c/c os §§ 5º e 6º do art. 237 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 da Assembléia Legislativa;

CONSIDERANDO, que o comando constitucional e o Regimento Interno do Poder Legislativo Estadual versam sobre a prorrogação da vigência das Medidas Provisórias, uma única vez, por igual período, quando não apreciadas no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante a formalização de Ato da Presidência.

R E S O L V E:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência das Medidas Provisórias abaixo relacionadas:

207/2013 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Atribui nova regulamentação ao Programa EMPREENDER PB criado de acordo com a Lei Estadual nº 9.355, de 25 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

208/2013 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Institui indenização de transporte para os Auditores de Contas Públicas.

209/2013 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Altera art. 8º da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008.

Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de setembro de 2013.


RICARDO MARCELO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 7.844 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar SUÊNIA AGRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Delegado Regional, Símbolo DE - 101-3, da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, com lotação na Delegacia Regional de Campina Grande.

Ato Governamental nº 7.845 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear VALMIR GUIMARÃES QUEIROZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Regional, Símbolo DE-101-3, da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, com lotação na Delegacia Regional de Campina Grande.

Ato Governamental nº 7.846 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, VALMIR GUIMARÃES QUEIROZ do cargo em comissão de Delegado Regional, Símbolo DE-101-4, da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, com lotação na Delegacia Regional de Campina Grande.

Ato Governamental nº 7.847 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear CÍCERO DA COSTA FREIRE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Delegado Regional, Símbolo DE - 101-4, da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, com lotação na Delegacia Regional de Campina Grande.

Ato Governamental nº 7.848 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, CÍCERO DA COSTA FREIRE do cargo em comissão de Sub-Secretário Regional, Símbolo DE - 101-4, da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, com lotação na Delegacia Regional de Campina Grande.

Ato Governamental nº 7.849 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO RAMOS FERREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Sub-Secretário Regional, Símbolo DE - 101-4, da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, com lotação na Delegacia Regional de Campina Grande.

Ato Governamental nº 7.850 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar CAP. PM. SAULO ALVES DE SANTANA matrícula nº 520.433-0, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Transportes da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 7.851 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CAP. PM ADELSON EDNI DE ARAÚJO CAVALCANTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Transportes da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 7.852 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOSÉ GILMAR BATTISTUZZI, matrícula nº 166.081-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Operacional do Empreender PB, Símbolo CSE-1, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 7.853 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, nas Leis nº 9.332 e 9.335, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.069, de 06 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear PEDRO ARTHUR VENANCIO DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Operacional do Empreender PB, Símbolo CSE-1, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 7.854 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, PEDRO ARTUR VENANCIO DOS SANTOS, matrícula nº 179.872-3, do cargo em comissão de Secretário da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, Símbolo CAD-7, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 7.855 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, nas Leis nº 9.332 e 9.335, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.069, de 06 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear LETIZA MARIA VENANCIO DE ALMEIDA MEDEIROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, Símbolo CAD-7, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 7.856 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350 de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **ADRIANA AVELINO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças do Escritório de Representação Institucional do Estado da Paraíba, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 7.857 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 34.261 de 27 de agosto de 2013,

R E S O L V E nomear **FELIPE ALBUQUERQUE SEIXAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Casa da Cidadania de Cajazeiras, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 7.858 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCO ANTONIO GOUVEA DE MORAES**, matrícula nº 174.720-0, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.859 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **AGATHA SATIE FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.860 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **TEREZA CECILIA LUCENA DE MIRANDA** matrícula nº 164.156-5, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.861 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 160, de 01 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FILIFE JOSE BRITO DA NOBREGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.862 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA ISABEL HONORIO DE HOLANDA MELO**,

matrícula nº 125.384-8, do cargo em comissão de Supervisor em Ação Básica de Saúde da Terceira Macro Regional, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 7.863 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAYARA DINAMINE FANCA DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor em Ação Básica de Saúde da Terceira Macro Regional, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 7.864 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DAMASCENO**, matrícula nº 169.229-1, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo do Turismo, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 7.865 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MYLENA MUNIKE COSTA CLEMENTE**, matrícula nº 174.485-2, do cargo em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Educação, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.866 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARLY MESSIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 180.321-2, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 7.867 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VANUZA CAVALCANTI FERNANDES**, matrícula nº 174.468-2, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 7.868 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DAMASCENO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 7.869 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MYLENA MUNIKE COSTA CLEMENTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo do Turismo, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 7.870 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARLY MESSIAS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Educação, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.871 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VANUZA CAVALCANTI FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 7.872 **João Pessoa, 05 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RUBIA ESPÍNOLA PEREIRA**, para ocupar o cargo de



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF PE. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, no Município de Sumé, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.873 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar GIUSEPPE ESPINOLA FEITOSA, matrícula nº 152.106-3, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.874 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear TULIO MARX RAMALHO COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.875 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear WASHINGTON MARTINS DE SOUZA FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 7.876 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar GISELY FERNANDES GOMES, matrícula nº 169.728-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEF PROFª ARACY LEITE, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.877 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FERNANDO OLIVEIRA DIAS VASCONCELOS, matrícula nº 171.316-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 7.878 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar KELLY CRISTINA SALES MEDEIROS, matrícula nº 173.764-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF ADELAIDE NOVAIS, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.879 João Pessoa, 05 de setembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista a Instrução Normativa nº 1.257, de 08 de março de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB,

R E S O L V E delegar poderes à Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES, para providenciar a baixa, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do CNPJ 07.603.529/0001-49 por estar sem utilização.

Ato Governamental nº 7.880 João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado da Receita, constante do Processo nº 0915012013-1,

R E S O L V E, a bem do serviço público, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor GUILHERME MELO DE FARIAS, Agente Administrativo Auxiliar I, matrícula nº 090.230-6, lotado na Secretaria de Estado da Receita, com base no que dispõe o art. 120, inciso II, e nos termos dos art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Processo Administrativo Disciplinar nº 0915012013-1
Acusado: GUILHERME MELO DE FARIAS

DECISÃO

EMENTA:
SERVIDOR PÚBLICO QUE ABANDONOU O CARGO E SE OMITIU DO SEU DEVER DE OFÍCIO. ART. 120, INCISO II, E 126, DA LEI COMPLEMENTAR 58/03. PROCESSO ADMI-

NISTRATIVO DISCIPLINAR. PRODUÇÃO DE PROVAS. LEGALIDADE E SUFICIÊNCIA. DEMISSÃO.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (nº 0915012013-1) instaurado em desfavor do servidor estadual Guilherme de Melo Farias, matrícula nº 090.230-6, para apurar o abandono do cargo.

Analisando a documentação, percebe-se que o citado servidor abandonou o cargo desde o dia 1º de junho de 2006.

O PAD tramitou dentro dos parâmetros legais e obedecendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla de defesa, tendo sido o referido servidor notificado para apresentar defesa em 16 de julho de 2013 (fl. 44), deixando transcorrer *in albis* o prazo para defesa (Cf. certidão – fl. 45), razão pela qual lhe foi nomeado (fl. 48) um defensor público para apresentar defesa (fls. 49-50).

A comissão processante concluiu configurado o abandono do cargo e, por conseguinte, pela aplicação da pena de demissão (fls. 52 - 55).

É o relatório.
Segundo rito processual previsto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (LC Nº 58/2003), o presente Processo Administrativo Disciplinar Sumário foi instaurado e o acusado, conforme provas constantes dos autos encontra-se em situação funcional de abandono de cargo desde 01/06/2006.

Adoto o relatório da comissão processante (fls. 52 a 55) como integrante desta decisão e sirvo-me dele para concluir pelo abandono do cargo.

Desta forma, evidenciando-se que o fato está devidamente comprovado, o servidor Guilherme de Melo Farias, Agente Administrativo Auxiliar I, matrícula nº 090.230-6 abandonou o cargo desde 01 de junho de 2006, estando ausente do emprego há 7 anos e 3 meses, não demonstrando interesse de retornar ao posto de trabalho.

Assim, acolhendo as argumentações do relatório final da comissão de inquérito administrativo (fls. 52-55), decido pela aplicação da pena de **DEMISSÃO** ao acusado GUILHERME MELO DE FARIAS, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar I, matrícula nº 090.230-6, por ter infringido os art. 126, da Lei Complementar nº 58/03 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), cuja pena é prevista no art. 120, inciso II, do mesmo diploma legal, o fazendo em consonância com o que apurou e opinou a Comissão Processante.

Determino que seja expedido o competente Ato Governamental para publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se

João Pessoa, 03 de setembro de 2013.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 719/GS/SEAP/13

Em 02 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor BENJAMIM SOARES CARDOSO NETO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.131-4 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública Alagoa Grande, para a partir desta data, prestar serviço no PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 750/GS/SEAP/13

Em 15 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora PATRÍCIA ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº. 173.867-4, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Itabaiana, para a partir desta data, prestar serviço no PRESÍDIO REGIONAL DE SAPÉ, até ulterior deliberação.

Portaria nº 751/GS/SEAP/13

Em 15 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor CARLOS ANDRÉ DE BARROS REGO, matrícula nº. 174.204-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Rio Tinto, para a partir desta data, prestar serviço no PENITENCIÁRIA Drº ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Portaria nº 755/GS/SEAP/13

Em 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora MILENA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 171.650-6, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Portaria nº 756/GS/SEAP/13

Em 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora ELIEUDA BEZERRA PEREIRA, matrícula nº. 163.564-6, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Cajazeiras, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Portaria nº 766/GS/SEAP/13

Em 20 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **RICARDO LUIZ SODRÉ DE MELO MARTINS**, matrícula nº. 174.109-8, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Regional Raymundo Asfora, para a partir desta data, prestar serviço no PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 767/GS/SEAP/13

Em 20 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ANDRÉ FARIAS LEAL**, matrícula nº. 163.458-5, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Regional Raymundo Asfora, para a partir desta data, prestar serviço no PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 769/GS/SEAP/13

Em 20 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **WAGNER JOSÉ MONTEIRO FALCÃO**, matrícula nº. 173.980-8, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data, prestar serviço no PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 770/GS/SEAP/13

Em 20 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **MARCELO DAVINO DE JESUS**, matrícula nº. 168.845-6, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data, prestar serviço no PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 771/GS/SEAP/13

Em 20 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº. 134.934-1 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 781/GS/SEAP/13

Em 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **REGINALDO PIRES DE ALMEIDA**, matrícula nº. 171.622-1, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Bonito de Santa Fé, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 782/GS/SEAP/13

Em 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JOSÉ HIOSTINIS BATISTA LEITE**, matrícula nº. 109.465-3, ora com exercício na Cadeia Pública de Conceição, para a partir desta data, prestar serviço na Cadeia PÚBLICA DE BONITO DE SANTA FÉ, até ulterior deliberação.

Portaria nº 783/GS/SEAP/13

Em 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **NEILTON DA SILVA CORDEIRO**, matrícula nº. 173.793-7, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Drº Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 784/GS/SEAP/13

Em 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **CELSO FERREIRA FIALHO**, matrícula nº. 171.918-1, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Des. Silvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA Drº. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTE, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 794/GS/SEAP/13

Em 30 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **ALESSANDRA DE LIMA BARROS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.900-9 Classe A, ora lotada na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, para a partir desta data, integrar a FORÇA TÁTICA PENITENCIÁRIA (FTPEN), na condição de Agente Operacional pólo João Pessoa, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 795/GS/SEAP/13

Em 30 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **GEORGE FELIX DE SOUSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.605-1, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública do Brejo do Cruz para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 796/GS/SEAP/13

Em 30 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar, o servidor **ENOK FELICIO DE OLIVEIRA FILHO**, Prestador de Serviço, matrícula nº. 902.925-7, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 797/GS/SEAP/13

Em 30 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar, o servidor **WALTER GOMES DA SILVA**, Prestador de Serviço, matrícula nº. 901.455-1, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 799/GS/SEAP/13

Em 02 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA FILHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.461-5, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 800/GS/SEAP/13

Em 30 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar, o servidor **IRINALDO EVARISTO DA SILVA**, Prestador de Serviço, matrícula nº. 902.879-0, ora com exercício na Penitenciária Des. Flósculo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 201300004394

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 029/GES/SEAP/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de junho de 2013, que objetivou apurar os fatos relatados no Ofício nº 1.149/13, oriundo da Direção da Penitenciária Desembargador Silvío Porto.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor, **AURIVANDO CORDEIRO DE SOUSA**, mat. 174.186-1, em virtude da responsabilidade do mesmo nos fatos apurados, nos termos do art. 106, inciso I e XI e art. 107, inciso XV, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 03 de setembro de 2013.

Processo nº. 201300001140

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatário, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 007/GES/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 24 de fevereiro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício 166/2013/PRS.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Sapé, para conhecimento e adoção das providências que julgar necessárias;

3) Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para conhecimento e adoção das providências que julgar pertinentes;

4) Encaminhar cópia dos autos ao Hospital e maternidade Flavio Ribeiro Coutinho, para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis;

5) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 30 de agosto de 2013.

Processo nº. 20130002441
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatário, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 015/GES/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de abril de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº. 0139/2013/NCAP.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Campina Grande, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;
- 3) Encaminhar cópia dos autos ao Promotor de Justiça Coordenador do NCAP (Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial), para conhecimento e adoção de medidas necessárias;
- 4) Encaminhar cópia dos autos 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Penais da Comarca de Campina Grande, para conhecimento e adoção de providências que julgar pertinentes;
- 5) Encaminhar cópia dos autos ao Departamento de Ouvidoria da Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República, para conhecimento e providências que julgar necessárias;
- 6) Encaminhar cópia dos autos a Gerência de Saúde da SEAP, para conhecimento e providências que julgar atinentes;
- 7) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 29 de agosto de 2013.

Processo nº. 20130003900
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 457/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 10 de maio de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos relativos à rebelião ocorrida na madrugada do dia 28.01.2013, na Penitenciária Regional João Bosco Carneiro na cidade de Guarabira

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- 2) Que seja registrado "ELOGIO" no assento individual dos servidores WILLYA-MYLTON JOSE MAIA SANTOS, mat. 163.344-9, e JOSE REINALDO ALVES DA COSTA, mat. 902.320-8 que arriscaram as próprias vidas para retirar os presos BRUNO BEZERRA PINHEIRO e VALDIR RODRIGUES DA SILVA, evitando que os mesmos viessem a óbito;
- 3) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Guarabira, para conhecimento e providências que julgar necessárias;
- 4) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Campina Grande, para conhecimento e providências que julgar necessárias;
- 5) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Patos, para conhecimento e providências que julgar necessárias;
- 6) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Cajazeiras, para conhecimento e providências que julgar necessárias;
- 7) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Santa Rita, para conhecimento e providências que julgar necessárias;
- 8) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Catolé do Rocha, para conhecimento e providências que julgar necessárias;
- 9) Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para conhecimento e providências que julgar necessárias;
- 10) Encaminhar cópia dos autos a Secretaria de Segurança e Defesa Social, para conhecimento e providências que julgar necessárias;
- 11) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 30 de agosto de 2013.

Processo nº. 20130005281
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatário, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 047/GES/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 01 de julho de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº. 088/2013, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Santa Rita-PB

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Santa Rita, para providências que julgar necessário;
- 3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 29 de agosto de 2013.

Processo nº. 20130003325
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 413/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 25 de abril de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no relatório, oriundo da Controladoria Geral do Estado.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da exoneração da Servidora ESTER MALAQUIAS BRANDÃO, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- 1) Encaminhar cópia dos autos a Controladoria Geral do Estado, para a adoção das medidas que julgar necessárias;
- 2) Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para adoção das providências cabíveis;
- 3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 30 de agosto de 2013.

Processo nº 20130001276
Assunto: Sindicância

DECISÃO

Cuida-se o presente, de Sindicância, tombada sob o nº 20130001276, instaurada para apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº. 609/2012, oriundo da Penitenciária Regional da Comarca de Cajazeiras.

Após a conclusão da sindicância, foi apurado que o crime cometido contra o apenado CLEBERLAN PAULO DA SILVA, foi praticado pelo apenado FABIANO FLORENTINO DA SILVA.

Destarte, foi sugerido o arquivamento e que os autos fossem remetidos ao Juiz da Vara Execuções Penais da Comarca de Cajazeiras.

Entretanto, analisando o presente procedimento, verifica-se que a publicação da portaria ocorreu em 20.02.2013, não tendo havido solicitação de pedido de prorrogação, em 31.07.2013, foi remetido ao Ten. Cel. Arnaldo Sobrinho de Moraes Neto, ou seja, após ter transcorrido os 30(trinta) dias para conclusão do procedimento.

A lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, determina:

Art. 133...

Parágrafo único - O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que determinou.

Sendo assim, decido:

- 1) Que seja publicada nova portaria para apuração dos fatos contidos no Ofício nº. 609/2012, oriundo da Penitenciária Regional da Comarca de Cajazeiras.
- 2) Que os presentes autos sejam remetidos a GESIPE, e posteriormente anexado ao novo procedimento sindicatário a ser instaurado.

Publique-se e cumpra-se.

João pessoa-PB, 29 de agosto de 2013.

Processo nº 20130003577
Assunto: Sindicância

DECISÃO

Cuida-se o presente, de Sindicância, tombada sob o nº 20130003577, instaurada para apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº. 1.353/2013/VEP/VLGM.

Após a conclusão da sindicância, foi apurado que não houve nenhuma irregularidade nas transferências dos apenados, tendo o Diretor inclusive comunicado as transferências à Gerência do Sistema Penitenciário e ao Juiz da Vara de Execução Penal da Capital.

Destarte, foi sugerido o arquivamento dos presentes autos.

Entretanto, analisando o presente procedimento, verifica-se que a publicação da portaria ocorreu em 24.04.2013, não tendo havido solicitação de pedido de prorrogação, em 23.07.2013 foi remetido ao Ten. Cel. Arnaldo Sobrinho de Moraes Neto, ou seja, após ter transcorrido os 30(trinta) dias para conclusão do procedimento.

A lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, determina:

Art. 133...

Parágrafo único - O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que determinou.

Sendo assim, decido:

- 1) Que seja publicada nova portaria para apuração dos fatos contidos no ofício nº. 1353/2013/VEP/VLGM.
- 2) Que os presentes autos sejam remetidos a GESIPE, e posteriormente anexado ao novo procedimento sindicatário a ser instaurado.

Publique-se e cumpra-se.

João pessoa-PB, 29 de agosto de 2013.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC

PORTARIA Nº 050/2013 – FAC/GP.

João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNI

TÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE**, matrícula nº 92865-8, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 051/2013 – FAC/GP. João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARCELO RICARDO DUTRA CALDAS**, matrícula nº 3212, do cargo em comissão de Coordenador de Pesquisa, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIANO SOARES
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 53/2013 – FAC – GP. João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

CONSIDERANDO as constantes reclamações de servidores desta Fundação quanto à suposta má qualidade da alimentação fornecida pela empresa **ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA**, contratada pela **FAC**;

CONSIDERANDO o fato de que todos os servidores desta Fundação que se alimentaram no refeitório no dia 03 de setembro do corrente ano terem se queixado de problemas digestivos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública acompanhar os contratos por ela celebrados e monitorar a qualidade do fornecimento.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores **RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS**, matrícula nº 128797, **THIAGO HENRIQUES DE OLIVEIRA MADRUGA**, matrícula nº 3423 e **CLÁUDIA FARIAS DE ASSIS**, matrícula nº 2615, para sob a Presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, com a finalidade de apurar as denúncias relativas à qualidade do alimento fornecido pela empresa **ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA**, com o objetivo direto de zelar pela saúde e bem estar do servidor.

Art. 2º - O relatório conclusivo deverá ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA Nº 54/2013 – FAC – GP. João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

CONSIDERANDO o respeito aos princípios norteadores da atividade administrativa, em especial os da legalidade, eficiência, economicidade, bem como a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO determinação contida na Lei federal nº 8.666/93 quanto à necessidade do acompanhamento pela Administração Pública dos contratos por ela celebrados através de seus agentes;

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores **JOEL CÂMARA FILHO**, matrícula nº 60.417-8, **ÉLCIO RAWLISON MARQUES**, matrícula 3416 e **ANTONIO JANSEN TARGINO DE SOUSA**, matrícula nº 81.313-3, para sob a Presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS**.

Art. 2º - O trabalho desenvolvido pela Comissão ora instituída, consistirá no efetivo acompanhamento de todos os contratos celebrados pela Fundação de Ação Comunitária com o fim de preservar a eficiência na execução de tais instrumentos, a fim de auxiliar o gestor de contratos e convênios.

Art. 3º - A Comissão encaminhará mensalmente a Presidência da Fundação de Ação Comunitária Relatório de Acompanhamento, onde será relatada a situação de cada contrato, bem como todo e qualquer fato superveniente que porventura venha a ocorrer a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão poderá propor a adoção de providências que serão analisadas pela Presidência da Fundação de Ação Comunitária em conjunto com suas Diretorias.

Art. 4º - A Comissão no exercício de suas atividades poderá solicitar às Diretorias e Setores que compõem a estrutura organizacional da Fundação de Ação Comunitária, informações e/ou documentos que devem ser respondidos e/ou apresentados no prazo por ela estabelecido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA Nº 56/2013 – FAC – GP. João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

CONSIDERANDO a importância do Programa Leite da Paraíba tanto no fortalecimento da cadeia produtiva por meio da geração de renda e da garantia de preço do produto aos produtores pronafricanos, como no combate a desnutrição da população em vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios norteadores da atividade administrativa, em especial o da legalidade e eficiência, bem como a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir de forma eficaz as determinações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores **RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS**, matrícula nº 1278797, **DIANA SOCORRO GUERRA BARRETO**, matrícula 169547-9 e **CLÁUDIA FARIAS DE ASSIS**, matrícula nº 2615, para sob a Presidência da primeira, constituírem

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 007/2009 – SESAN e os que venham a sucedê-lo, tendo como objetivo o apoio ao desenvolvimento das ações de continuidade do Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite do Governo Federal no Estado da Paraíba.

Art. 2º - O trabalho desenvolvido pela Comissão ora instituída, consistirá no efetivo acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Fundação de Ação Comunitária com o fim de executar o objeto estabelecido na **Cláusula Primeira do CONVÊNIO Nº 007/2009 – SESAN**.

Art. 3º - A Comissão encaminhará mensalmente a Presidência da Fundação de Ação Comunitária Relatório de Acompanhamento, onde serão relatadas as atividades desenvolvidas no período, relativas à consecução do objeto do **CONVÊNIO Nº 007/2009 – SESAN**, bem como todo e qualquer fato superveniente que porventura venha a ocorrer a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão poderá propor a adoção de providências que serão analisadas pela Presidência da Fundação de Ação Comunitária em conjunto com suas Diretorias.

Art. 4º - A Comissão no exercício de suas atividades poderá solicitar às Diretorias e Setores que compõem a estrutura organizacional da Fundação de Ação Comunitária, informações e/ou documentos que devem ser respondidos e/ou apresentados no prazo por ela estabelecido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIANO SOARES
Presidente FAC

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 'ALICE DE ALMEIDA' – FUNDAC

PORTARIA Nº 070/2013– GP. João Pessoa, 22 de agosto de 2013

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a contar de 11/08/2013, o Sr. **Jose Marcene Alves de Jesus**, matrícula nº 663631-4, nos termos do Art. 32 da lei complementar nº 58/2003, conforme disposto no processo administrativo nº 2942/2013.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Cultura


FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº038/2013 - GP João Pessoa, 03 setembro 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Cultural II, símbolo DAA 204.


LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 0013/2013/GS/IASS. João Pessoa, 04 de setembro de 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Nomear **ANA MARIA LOPES DE AZEVEDO FREIRE**, para exercer a função gratificada de Coordenador Médico Odontológico da Agência de Campina Grade/PB, símbolo FG-2, deste Instituto.


RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 030/13-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, GUSTAVO MOURA TITO, matrícula nº 0928-8, da função gratificada de Motorista de Coordenadoria, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 04.
Publique-se.

PORTARIA Nº 031/13-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar GLAUCO NASCIMENTO, para exercer a função gratificada de Motorista de Coordenadoria, símbolo FG-04, até ulterior deliberação.
Publique-se.


ARTUR BOREIM GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

PORTARIA nº DP/0075/2013 - QCG João Pessoa/PB, 29 de agosto de 2013.

Constitui Comissões para a realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais BM do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial em conformidade com a Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que sejam adotadas na Corporação as providências necessárias à realização do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA (CFO BM 2014);

Art. 2º - DESIGNAR os bombeiros militares estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissões que coordenarão todas as atividades, bem como adotarão as medidas necessárias à efetivação desse Concurso:

I – COMISSÃO COORDENADORA

CEL QOBM Matr.: 512.400-0 **Dênis** da Silva Nery - Presidente Geral
Cel QOBM Matr.: 510.140-9 Antonio **Guerra** Neto - Vice - Presidente
Maj QOBM Matr.: 521.277-4 Francisco Hermínio de **Paiva Neto** - Membro

II – SECRETARIA-GERAL

Maj QOBM Matr.: 521.273-1 Tiago Feitosa **Montezuma** de Andrade - Secretário Geral
1º TEN QOBM Matr.: 523.369-1 Maria **Iolanda** Ribeiro Mendes - Membro
1º TEN QOBM Matr.: 523.287-2 Vânia **Cecília** de Lima - Membro
2º TEN QOBM Matr.: 518.998-5 **Aldery** Andrade Menezes - Membro
SD BM Matr.: 526.079-5 **Edjovanda** de Lima Santos - Membro

III – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA

Cel QOBM Matr.: 510.140-9 Antonio **Guerra** Neto - Presidente
Servidora Civil Matr.: 152.544-1 Roberta Maria Feitosa Bezerril - Vice-Presidente
Cap QOBM Matr.: 522.871-9 Danilo Brasileiro Ramos **Galvão** - Membro

IV – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL

Maj QOBM Matr.: 521.274-0 **Donelson** de Souza Lira - Presidente
2º TEN QOBM Matr.: 525.962-2 **Lorena** Meireles da Silva - Vice-Presidente
3º SGT Matr.: 514.976-2 **Wallace** Cesânio Ferreira - Membro
CB BM Matr.: 515.443-0 **Jaelson** Soares de Oliveira - Membro
SD BM Matr.: 524.002-3 George **Martins** da Silva - Secretário

V – COMISSÃO PARA O EXAME DE SAÚDE

CAP QOBM Matr.: 521.026-7 **Sandra** Santana de Queiroz - Presidente
2º TEN QOABM Matr.: 515.203-8 Francisco José de **Sales** - Vice-Presidente
2º TEN QOABM Matr.: 517.240-3 **Josinete** Barbosa Silva dos Santos - Membro
CB BM Matr.: 518.109-7 Josenildo **Soares** de Oliveira - Membro
CB BM Matr.: 521.018-6 **Marta** Cristina Guedes de Araújo - Membro
Sd BM Matr.: 522.174-9 Flávio Soares de **Lima** - Membro
SD BM Matr.: 524.020-4 Leandro Torres **Libório** - Membro

VI – COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

MAJ QOBM Matr.: 514.568-6 Marcelo **Lins** dos Santos - Presidente

1º TEN QOBM Matr.: 524.370-0 **Ana** Cláudia Pereira Pimenta Machado - Vice-Presidente
2º TEN QOBM Matr.: 525.950-9 Aline **Alana** Alves de Albuquerque - Membro
2º TEN QOBM Matr.: 523.986-9 Vera **Karla** Santos Neves - Membro
1º SGT BM Matr.: 521.661-3 **Andrius** de Medeiros Gomes - Membro
1º SGT BM Matr.: 520.981-1 **William** de **França** Freire - Membro
3º SGT BM Matr.: 525.809-0 **Israel** do Nascimento Santo - Membro
SD BM Matr.: 525.834-1 **Hallyson** Ferreira da Mota


VII – COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

MAJ QOBM Matr.: 521.280-4 Katty **Sabrina** do Nascimento Silva - Presidente
CAP QOABM Matr.: 514.115-0 Isafas **Guedes** dos Santos - Vice Presidente
CAP QOBM Matr.: 522.873-5 **Fernando** Antonio Oliveira Lima - Membro
2º TEN QOBM Matr.: 525.947-9 **Alessandro** Amâncio Carneiro - Membro
3º SGT BM Matr.: 520.968-4 Jean **Jacques** de Oliveira Lima - Apoio Técnico
Sd BM Matr.: 523.256-2 Victor **Bruno** Duarte Cavalcanti - Secretário
Sd BM Matr.: 523.798-0 Daniel **Sandro** Medeiros - Membro
Sd BM Matr.: 525.819-7 **Abdias** Brandão dos Santos - Apoio Técnico
Sd BM Matr.: 525.869-3 **Jânio** dos Santos Nascimento Júnior - Apoio Técnico
Sd BM Matr.: 526.071-0 **Gabriel** Chaves Oliveira - Apoio Técnico

Art. 3º Quando da elaboração da Ata da Fase do Exame de Saúde a presidência ficará a cargo do Médico indicado pela Junta Médica da Polícia Militar da Paraíba JMEPM;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 89 João Pessoa, 03 de setembro de 2013.

Autoriza a utilização pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN dos recursos descentralizados pelas Portarias que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso das atribuições que lhes confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, e

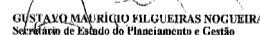
Considerando o que estabelece o Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN, a utilizar os recursos das Portarias Conjuntas de Descentralização de nºs 8, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 59, 66, 67, 69 e 70/2013, para custear a execução de obras e serviços de engenharia constantes da programação da Secretaria de Estado da Educação para o exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação


RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 011/2013 João Pessoa, 04 de setembro de 2013

O Secretário da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 67, de 06 de julho de 2005, bem como, em observância ao disposto no art. 3º, IV e §1º da Lei 10.520/02.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor ALOISIO LINHARES DE ARAGÃO, matrícula nº. 213-5, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, bem como, os servidores abaixo discriminados para compor a equipe de apoio:

Emanuel Weber Polari de Figueiredo

matrícula nº. 174.554-9

Lenira Saldanha de Alencar

matrícula nº 80.053-8

Dione de Fátima Batista

matrícula, nº. 80357-0

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE.


RENATO COSTA FELICIANO
SECRETÁRIO

**Secretaria de Estado
da Educação**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/027/2013

Homologa a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/025/2013 que cria o Programa de Mobilidade Acadêmica da UEPB - PROMIM.

O CONSUNI - Conselho Universitário da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 30, do Estatuto da Instituição e, **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Universitário em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/025/2013 que cria o Programa de Mobilidade Acadêmica - PROMIM da UEPB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB) 04 de setembro de 2013.

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/030/2013.

CRIA O CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA, NO CAMPUS VIII - ARARUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI, do Estatuto da Instituição e,

CONSIDERANDO a importância para a sociedade paraibana, a criação de novas oportunidades de formação em nível superior mediante a oferta de vagas públicas e gratuitas;

CONSIDERANDO a grande demanda da Região do Curimataú do Estado relativamente à formação de professores de Licenciatura em Física;

CONSIDERANDO o que consta no processo 08.605/2013;

RESOLVE, ad referendum, do CONSUNI:

Art. 1º - Criar O Curso de Licenciatura em Física, que funcionará no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS - Câmpus VIII em Araruna (PB).

Parágrafo Único - O Curso a que faz referência o caput deste artigo funcionará, com duas entradas anuais de 30 (trinta) alunos, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º - O Curso iniciará apenas com os componentes curriculares do primeiro período, os demais componentes dos períodos subsequentes serão ofertados progressivamente até a total implantação da estrutura curricular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande (PB), 04 de setembro de 2013.

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/031/2013.

Reformula a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/033/2010, modificando o nome do Curso de Ciências da Natureza do Câmpus - VIII - Araruna, e dá outras providências.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI, do Estatuto da Instituição e,

CONSIDERANDO que a criação do Curso de Ciências da Natureza foi de acordo com os pareceres CES 133/2001 da Câmara de Educação Superior CNE/CP/009/2010 do Conselho Nacional de Educação, sob orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais;

CONSIDERANDO que a necessidade de adequação do nome de cadastro do Curso de Ciências da Natureza, com habilitação em Física às DCN's para a formação de Professores da Educação Básica em Nível Superior, referente aos cursos de licenciatura em nível de graduação plena, que não permite habilitação suplementar;

CONSIDERANDO o que consta no processo 08.607/2013, que visa se adequar a essas diretrizes;

RESOLVE, ad referendum, do CONSUNI:

Art. 1º - Reformular a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/033/2010, que Cria o Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, retirando a habilitação em Física de sua denominação, que funciona no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS - Câmpus VIII em Araruna (PB).

Parágrafo Único - O Curso a que faz referência o caput deste artigo passará a se denominar **Licenciatura em Ciências da Natureza** e funcionará, com duas entradas anuais de 30 (trinta) alunos, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º - O Curso iniciará apenas com os componentes curriculares do primeiro período, os demais componentes dos períodos subsequentes serão ofertados progressivamente até a total implantação da estrutura curricular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande (PB), 04 de setembro de 2013.


Profº Dr. Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente

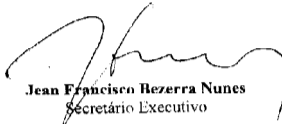
**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

PORTARIA Nº 204 /2013/GSE/SEDS

João Pessoa, 05 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 1º da Portaria nº 63/2012/SEDS, de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

RESOLVE: prorrogar por mais sessenta dias a contar de 09 de setembro de 2013, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2013/CPI, instaurado em desfavor do servidor Ary José da Silva Ribeiro Filho, Auxiliar de Serviço, matriculado sob o nº 139.046-5, lotado nesta Secretaria, com fulcro no artigo 140 da Lei Complementar nº 58/2003.


Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC

PORTARIA Nº 42 /2013/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação da Delegada Geral e Portaria Designativa da Senhora Corregedora de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional, se houver, do **Agente de Investigação Cícero Fabiano da Silva, matriculado sob o nº 160.030-3**, lotado nesta Secretaria, diante das informações constantes do Ofício nº 644/2013-9ºDRPC, subscrito pelo então Gerente Executivo da 9ª DRPC, no sentido de que a arma de fogo, tipo revólver, calibre 38, marca Rossi, pertencente ao patrimônio da SEDS e acautelada ao servidor, ora sindicado, teria sido alvo de furto, em data de 18.11.2011 na Cidade de Olinda/PB, consoante Boletim de Ocorrência nº 11E0321009013, o que em tese, configuraria transgressão disciplinar capitulada no artigo 157, inciso IX (negligenciar a guarda de objetos, pertencentes ao órgão, e que lhe tenham sido confiados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou se extraviem) e ainda podendo configurar infração disposta no artigo 158, inciso X (fazer uso indevido da arma que lhe haja sido confiada para o serviço), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

Presidente: Del. Pol. Graça Aline Ferreira Leite

1º Membro: Del. Pol. Pollyanna Seneally da Cunha Pedrosa

2º Membro: Perito Of. Criminal, Exp. Pol. de Ident. do Nascimento Silva

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 487/2013/DS

João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar Ana Cristina de Moura, matrícula 0653-0 do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 488/2013/DS

João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear Manuella Mesquita de Moura, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 491/2013/DS

João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear Ana Cristina de Moura, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro, símbolo DAS-5, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.
III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 492

João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta no Relatório nº 422/2013/GEPAI/DEREH/SEAD (Processo nº 00016.021968/2013-8);

R E S O L V E:

I-Conceder à servidora **Fernanda Elizabeth Viana Cabral**, matrícula nº 3320-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, **Abono de Permanência**, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003, Regra Geral.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

III-Apresente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 493/2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear **HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Advogado, grupo SJJ-500, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 494/2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear **PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Advogado, grupo SJJ-500, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 495/2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear **SIMÃO PEDRO DO Ó PORFÍRIO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Advogado, grupo SJJ-500, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 496 /2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear **ERIVALDO XAVIER DE LIMA FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Sistemas, grupo ATT-200, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 497 /2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear **ÉRICO VINÍCIUS DA SILVA RAMOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Sistemas, grupo ATT-200, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 498 /2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear **RUBEAN CAITANO DOS SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Sistemas, grupo ATT-200, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 499 /2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear **RICARDO VASCONCELOS GELATTI**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Sistemas, grupo ATT-200, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 500/2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear **RIVÂNIA DE SOUSA BARROS DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Sistemas, grupo ATT-200, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 501/2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear **DANIEL NASCIMENTO SOUZA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Trânsito, grupo AST-300, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 502/2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear **FELIPE DA SILVA FRAGOSO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Trânsito, grupo AST-300, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 503/2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear **THIAGO DIAS DE SOUZA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Trânsito, grupo AST-300, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 504/2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear **ERNANE PEREIRA DE SOUZA**, para ocupar, em caráter efe-

tivo, o cargo de Agente de Vistoria, grupo AST-300, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, com lotação na 1ª CIRETRAN, sediada em Campina Grande.

Portaria nº 505/2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear KALIANNA BATISTA MOURA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Vistoria, grupo AST-300, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª CIRETRAN, sediada em Guarabira.

Portaria nº 506/2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear ELIEZE RODRIGUES TEIXEIRA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Vistoria, grupo AST-300, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, com lotação em João Pessoa.

Portaria nº 507/2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear TÚLIO DE ALBUQUERQUE BELO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Vistoria, grupo AST-300, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, com lotação em João Pessoa.

Portaria nº 508/2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear RONICLEPSON MEDEIROS DE ARAÚJO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Vistoria, grupo AST-300, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, com lotação em João Pessoa.

Portaria nº 509/2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear CLÁUDIO JOSÉ TAVARES BRAZ, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Vistoria, grupo AST-300, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, com lotação em João Pessoa.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba
Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 611-2013

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME
1. 8441-13	EMILIA PORTO DE MIRANDA
2. 3726-12	MARIA LUCENA DE MORAIS

3. 5962-12	MARIA JOSÉ DA SILVA
4. 9929-13	ZULEIDE CLEMENTINO DO Ó

João Pessoa, 03 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 613-2013

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME
1. 7619-13	ILSON CAVALCANTI DA SILVA BARROS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 615/2013

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
09667-13	IVONETE L. DE A. AGOSTINHO	82.407-1	1439	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
09504-13	IRAPUAN JOSÉ C. DE OLIVEIRA	270.996-1	1618	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	AL PB
08809-13	MARIA DE FÁTIMA R. BARROS	120.566-8	1500	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	UEPB
09799-13	MARIA LUCEMAR DOS SANTOS	92.574-8	1467	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDH
09610-13	VALDIRAN PAULO CAVALCANTE	611.216-1	1575	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
09735-13	GIZELE SARAIVA DA SILVEIRA	611.559-4	1563	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
09172-13	ANIELE DE FÁTIMA F. VIEIRA	270.489-7	1595	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	AL PB
09700-13	MARIA DAS GRAÇAS L. DOS SANTOS	662.072-8	1620	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	FUNDAC
09673-13	LÚCIA MARIA MARQUES DE LIRA	115.121-5	1504	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
08489-13	MARIA DA GUIA GOMES	80.538-6	1413	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
09233-13	EGON CARLOS DA SILVA	270.478-1	1570	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	AL PB
08009-13	MIGUEL ARCANJO DE MELO	80.231-0	1608	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
09680-13	VERONICA MARIA SOUSA N. DE OLIVEIRA	77.948-2	1436	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDH
08486-13	HELIO DE SOUSA RAMOS	87.339-0	1416	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
09669-13	MARIA TOMAZ DE L. LACERDA	132.274-5	1515	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE

João Pessoa, 05 de setembro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 616/2013

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
09561-13	MARIA DA CONCEIÇÃO R. NASCIMENTO	142.019-4	1621	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
09630-13	MARIA DO SOCORRO MORAIS DE LACERDA	134.632-6	1516	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
09806-13	JANEIDE MARIA DUARTE NEVES	91.925-0	1470	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
09611-13	MARIA DAS NEVES FERREIRA LIMA	142.361-4	1521	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE

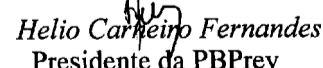
João Pessoa, 05 de setembro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 617/2013

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria por INVALIDEZ, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
09564-13	JOÃO AMANCIO SOBRINHO	134.835-3	1483	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEE
09633-13	MARIA DAS NEVES DA SILVA	129.287-1	1459	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEE

João Pessoa, 05 de setembro de 2013


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 503/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E nomear **IGOR BERGSON MORAIS VASCONCELOS** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CSE-3.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 525/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de Setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E tornar sem efeito a **Portaria nº 341/2013-DPPB/GDPG**, publicada no Diário Oficial em 08/07/2012, que nomeou **MARCELO BEZERRA CAVALCANTI** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7...

Publique-se.
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado